



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pca Nossa Senhora da Salette, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Conjunta Nº 01/2019- CSJEs/NUPEMEC**

Resolução Conjunta 01/2018 CSJEs/NUPEMEC.

Altera a

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico SEI nº 00072634-88.2018.8.16.6000 e a decisão tomada em sessões conjunta realizada em 17 de janeiro de 2019.

### **R E S O L V E M:**

Art.1º. Dar nova redação ao artigo 24 da Resolução Conjunta 01/2018 - CSJEs/NUPEMEC, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24. As Comarcas de entrância inicial e intermediária que ainda não têm CEJUSC – PRO instalado deverão, até 29 de março de 2019, se adequar ao quantitativo previsto no Anexo I.*

*§1º. Para fins do disposto no caput, os respectivos Juízes Supervisores ou Coordenadores deverão encaminhar ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, observados os requisitos do artigo 7º, solicitando a designação dos servidores que ocuparão as vagas previstas no Anexo I, tanto nos Juizados Especiais quanto no CEJUSC – PRO.”*

*§2º A não adequação do prazo estabelecido implica em revogação de todas as designações para prestação de serviço extraordinário.”*

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de janeiro de 2019.

**Des. RENATO BRAGA BETTEGA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**Desª LIDIA MAEJIMA**

2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Presidente do NUPEMEC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Braga Bettega**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 29/01/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3672980** e o código CRC **7A898A6D**.